



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000181

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de março de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 102/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.
PORTARIA Nº 103/2018 DE 13 DE MARÇO DE 2018.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000181

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de março de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIANº 102/2018
DE 12 DE MARÇO DE 2018**

“Dispõe sobre a alteração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 480 de 13 de dezembro de 2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da legalidade preconizado no direito administrativo, bem como pautar-se também sempre nos princípios da eficiência, moralidade, publicidade e impessoalidade, conforme o Art.37, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do Servidor **ALVARO LUIS RIBEIRO NILO** da Comissão Processante, vez que, alega guardar vínculo pessoal e com os processados;

CONSIDERANDO o requerimento de substituição protocolado pela Servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA S. FELIX**, membro da Comissão Processante, escolhida pelo Gestor com representante do Sindicato, solicitando que a Presidente da Instituição Sindical **SINDANT**, também Servidora Pública Municipal, **ANNA CARINA GONÇALVES FIGUEIREDO**, domiciliada civil e eleitoralmente no Município de Cícero Danstas/BA, tome seu lugar como membro da supracitada Comissão.

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição da Servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os Servidores efetivos, **ALVARO LUIS RIBEIRO NILO**, **MARIA CONCEIÇÃO DA S. FELIX** e **JOSEFA MARIA DA SILVA** da Comissão de Processo Administrativo disciplinar, constituída pela Portaria de número 480 de 13 de dezembro de 2017, substituindo-os pelos seguintes Servidores efetivos;

- **CLAUDETE ALVES - Presidente**
- **CHRISTIANE KAREN FERREIRA DE SOUZA**
- **ANNA CARINA GONÇALVES FIGUEIREDO**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000181

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de março de 2018

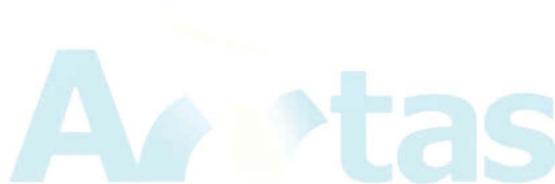
Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PREFEITO MUNICIPAL



Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000181

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de março de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 103/2018
DE 13 DE MARÇO DE 2018**

"Nomeia a servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **ORIENTADORA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **DAIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **ORIENTADORA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **05 de março de 2018**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE MARÇO DE 2018.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000181

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de março de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA JSS CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada na **RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS – BAHIA**, CEP 48.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, brasileiro, casado, RG nº 00956654-63 - SSP/BA, e CPF nº. 149700405-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JSS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ n.º 04.442.819/0001-60, sediada na **RUA JORGE CALMON, 10, SALA, BAIRRO CALDAS DO JORRO, TUCANO, BAHIA**, CEP.: 48.793-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, empresário, RG nº 04.598.640-17 - SSP/BA, CPF nº. 474.018.695-00, residente e domiciliado na **RUA JORGE NOVIS, Nº 06, CASA, BAIRRO CALDA DO JORRO, CEP.: 48.793-000, TUCANO, BAHIA, CEP.: 48.793-000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº.049/2018 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 200/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

O presente contrato vigorará a partir do dia 23 de junho de 2017, sendo válido até 18 de outubro de 2018, consubstanciado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000181

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de março de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Antas/ BA, 16 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

JSS Construções Ltda.
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 200/2017

2